



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 084/2017/DB/IPMV

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À
SERVIDORA **REGIANE DE SOUZA
MENDES STUPP**”**

IVANI FERREIRA VIEIRA, Presidente Interina do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006 e da Portaria n° 058/2017/D.A.F/IPMV de 07 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **10 dias** à servidora **REGIANE DE SOUZA MENDES STUPP**, matrícula 6938, efetiva no cargo de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 17 de abril de 2017 e término em 26 de abril de 2017**, conforme Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pelo SESMT, e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo n°. 146/2016.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 17 de abril de 2017.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 28 de abril de 2017.

Ivani Ferreira Vieira
Presidente Interina do IPMV
Portaria n°. 058/2017/D.A.F/IPMV